

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Prestação de serviços de auditoria a projetos para o ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Ref.ª ISEP/PROJ/51645/2021.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do serviço deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar, no prazo acordado, as faturas emitidas pelo adjudicatário;
- b) Acompanhar e monitorizar a prestação do serviço adjudicado e aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

Artigo 4.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o serviço e/ou fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 5.º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 6.º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 7.º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 5 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 8.º

Prazo de execução

O prazo de execução é de acordo com a calendarização e duração de cada projeto, conforme descrito no Anexo A – Especificações Técnicas, sendo que os prazos poderão ser revistos em função da execução dos projetos.

Artigo 9.º

Penalidades

Pelo incumprimento das obrigações emergentes deste contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário, o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento que tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

Artigo 10.º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020214C0 – Estudos, pareceres, proj. e consultadoria-Serv.natureza económica e financeira e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Artigo 11.º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 12.º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 13.º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR BASE (€)
1	Prestação de serviços de auditoria a projetos financiados pela União Europeia	VG	1	2.900,00

1. Prestação de serviços de auditoria aos seguintes projetos:

Designação / Acrónimo	Ref. ^a Projeto	Orçamento Aprovado	Data Início	Data Fim	Data Limite Certificação
THERMAC	GA 832011	443.125,00	01/04/2019	31/01/2022	20/02/2022
PROJETO CISTER / ELASTIC	GA 825473	305.000,00	01/12/2018	31/05/2022	20/06/2022
AMPERE	GA 871669	326.250,00	01/01/2020	31/12/2022	20/01/2023
SAFECARE	GA 787002	513.306,25	01/09/2018	30/11/2021	20/12/2021
PROJETO SATIE	GA 832969	470.000,00	01/05/2019	31/10/2021	20/11/2021
SeCollA	GA 871967	397.500,00	01/12/2019	31/05/2022	20/06/2022
TradeRES	GA 864276	376.875,00	01/02/2020	31/01/2024	20/02/2024

2. Especificações dos serviços a prestar

Verificação dos documentos comprovativos da despesa, na óptica da legalidade e da elegibilidade, incluindo:

- a apreciação prévia da normalidade constitutiva da pessoa coletiva que se configurou como coordenador e parceiro e dos respetivos órgãos sociais, de processos contratação e dos critérios de imputação de despesa;
- a apreciação do(s) relatório(s) intercalar(es) com vista à verificação de coerência com as despesas reportadas e de realização das atividades de acordo com os termos da aprovação do projeto;
- a verificação do cumprimento dos normativos específicos em matéria publicidade do apoio comunitário e, quando aplicável, de igualdade de oportunidades e proteção do ambiente;
- a comprovação do fornecimento efetivo do bem ou serviço;
- a confirmação contabilística das receitas geradas pelo projeto, quando aplicável;

- outras avaliações de âmbito jurídico financeiro que se configurarem oportunas;

Local de realização da auditoria: Instituto Superior de Engenharia do Porto

3. Emissão de relatório / certificado

Após conclusão dos trabalhos de auditoria de cada projeto, deverá ser emitido um relatório / certificado de acordo com o modelo disponibilizado pelo respetivo Programa de financiamento.

O prazo para a emissão do relatório por parte do adjudicatário não deve exceder os vinte dias, salvaguardadas eventuais suspensões para prestação de esclarecimentos ou apresentação de documentos em falta.